



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1429/2008

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.584,37 (OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 8.584,37** (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUNIC. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	03 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Vinc. Estado
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1018 - EXP. E ADEQ. DAS ATIV. SAÚDE C/REC. PROGR. SOLIDARIEDADE
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 8.074,37
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 510,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- **AUXÍLIO PROGRAMA SOLIDARIEDADE**..... R\$ 8.584,37

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 24 de abril de 2008.

PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se